

## EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTUDANTES

**Programa: Programa de Monitoria da Graduação - PMG**

**Número do edital: 004**

### 1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. O(A) Chefe do Órgão Acadêmico Responsável do(a) Departamento de Medicina Preventiva e Social , Raphael Augusto Teixeira de Aguiar , faz saber que, no período de 18/02/2022 a 25/03/2022 , de 09:00:00 às 17:00:00 horas, o(a) página do departamento MPS ( <https://www.medicina.ufmg.br/mps/>) receberá as inscrições de candidatos para o exame de seleção do Programa para atuar nas disciplinas/atividades com carga horária de 12 horas semanais, conforme tabela abaixo:

1.2. No ato de inscrição o candidato deverá optar por uma das modalidades:

- a) Ampla Concorrência
- b) Ações Afirmativas

### 2. DAS VAGAS

<b>Disciplinas/Atividades</b>	<b>Vagas para Bolsistas de Ampla Concorrência</b>	<b>Vagas para Bolsistas de Ações de Afirmativas</b>	<b>Valor da bolsa</b>
Ciências Sociais Aplicadas à Saúde	1	1	R\$ 400.00

### 3. DOS REQUISITOS DO CANDIDATO

3.1. Poderão inscrever-se alunos regularmente matriculados em cursos de graduação da UFMG que possuam conhecimentos e habilidades adequadas para o bom exercício do plano de trabalho previsto nas atividades.

3.2. É obrigatório que o(a) aluno(a) possua e mantenha um RSG igual ou superior a 2 ou NSG igual ou superior a 60, no último semestre para o qual a informação já tenha sido disponibilizada pelo DRCA. Essa regra não valerá para estudantes que não tenham RSG ou NSG semestral lançado em seus históricos escolares devido à entrada recente na UFMG.

3.3. Estudantes que tenham feito trancamento total de matrícula no semestre anterior não poderão assumir ou manter bolsa da Prograd, portanto, não poderão participar deste processo seletivo.

3.4. O(A)s estudantes de outras universidades vinculado(a)s à UFMG por meio de Programa de Intercâmbio, não podem participar dos Programas de Bolsas da Prograd, inclusive como voluntário.

3.5. Perfil do candidato:

Aluno(a) regularmente matriculado no curso de graduação de medicina que já tenha cursado a disciplina de Ciências Sociais Aplicadas à Saúde (alunos a partir do segundo período e até no máximo o 5º período já finalizado);

- É imprescindível que o(a) candidato(a) tenha disponibilidade de pelo menos um turno livre para se dedicar às atividades da disciplina (3ª feira ou 6ª feira entre 14h e 18h).

## 4. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade, CPF e Certidão Social (se houver),
- b) Informar matrícula UFMG, telefone e e-mail,
- c) Comprovante de matrícula,
- d) Histórico Escolar ,
- e) Declaração de Assistência socioeconômica pela FUMP ou Comprovante de Registro Acadêmico ou Atestado de Notas emitido pelo DRCA para comprovação de ingresso na universidade pelo Sistema de Cotas.

## 5. DA SELEÇÃO

5.1. Nota mínima para aprovação: 70.00

5.2. O exame de seleção compreenderá:

A seleção será realizada em 2 etapas, sendo:

**1ª etapa:** Avaliação de texto dissertativo entregue no ato da inscrição (etapa classificatória e eliminatória)

- O texto deverá conter, no máximo, 2 páginas; espaço 1,5; letra Arial 12; seguir as recomendações da Norma ABNT (inclusive para referências) e ser entregue em formato PDF.

Questão norteadora para a elaboração do texto:

“Dados da pesquisa Nascer no Brasil: Pesquisa Nacional sobre Parto e Nascimento (Leal et al, 2017) mostraram que “em comparação às brancas, puérperas de cor preta possuíram maior risco de terem um pré-natal inadequado (OR = 1,6; IC95%: 1,4-1,9), falta de vinculação à maternidade (OR = 1,2; IC95%: 1,1-1,4), ausência de acompanhante (OR = 1,7; IC95%: 1,4-2,0), peregrinação para o parto (OR = 1,3; IC95%: 1,2-1,5) e menos anestesia local para episiotomia (OR = 1,5 (IC95%: 1,1-2,1). Puérperas de cor parda também tiveram maior risco de terem um pré-natal inadequado (OR = 1,2; IC95%: 1,1-1,4) e ausência de acompanhante (OR = 1,4; IC95%: 1,3-1,6) quando comparadas às brancas.”

A partir destes dados, e considerando os temas trabalhados na disciplina de CSAS, disserte sobre Gestação e Parto em mulheres negras.

O resultado da avaliação do texto será divulgado dia 01/04/2022 até as 17:00 horas.

Participarão da 2ª etapa, até 08 (oito) candidatos com nota superior a 70, listados de acordo com a nota de classificação em ordem decrescente, sendo até 04 de ampla concorrência e até 04 de Ações Afirmativas. Os demais candidatos serão considerados eliminados.

**2ª etapa:** Entrevista presencial

As entrevistas ocorrerão no dia 04/04/2022, iniciando-se às 14:00h na sala 823. Os(as) candidatos aprovados serão chamados para entrevista por ordem alfabética. A presença no horário definido possui caráter eliminatório: o não comparecimento implicará em desclassificação do(a) candidato(a).

5.3. A seleção será realizada em: 04/04/2022 às 14:00:00

5.4. Local da Seleção: Sala 823

## 6. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

6.1. Data da divulgação do Resultado da Seleção: 05/04/2022

6.2. Os candidatos serão classificados na ordem decrescente de suas médias apuradas.

## **7. DO RECURSO**

7.1. Caberá recurso do edital, desde que devidamente fundamentado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, iniciado no primeiro dia subsequente ao dia da publicação do resultado de seleção.

7.2. O recurso deverá ser encaminhado ao email [dmps.ufmg@gmail.com](mailto:dmps.ufmg@gmail.com) e o Órgão Acadêmico terá o prazo de 5 dias a partir do recebimento do recurso para resposta.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1. Ao estudante com bolsa, é proibido o acúmulo de bolsas acadêmicas em nível de graduação ou acúmulo dessas bolsas com a modalidade de estágio pagas pela UFMG. Essa regra não se aplica às bolsas vinculadas à assistência estudantil concedidas pela FUMP, cabendo ao(a) estudante assistido(a) verificar junto àquela fundação as consequências do recebimento da bolsa de graduação sobre os benefícios que recebe.

8.2. O estudante, bolsista ou voluntário, que participou de Mobilidade Acadêmica Nacional ou Internacional poderá concorrer aos Programas de Bolsas da Prograd, desde que apresente um RSG maior ou igual a 2 ou NSG maior ou igual a 60 em um dos últimos quatro semestres, imediatamente, anteriores ao seu retorno. A análise do RSG ou NSG será feita de forma retroativa, a partir do último semestre cursado antes da saída para a mobilidade. Se nesta sequência, constar um RSG menor que 2 ou NSG menor que 60, o estudante estará impedido de concorrer às bolsas da Prograd. Havendo o impedimento, o estudante deverá cursar um semestre letivo para concorrer aos Programas de Bolsas.

8.3 As bolsas têm caráter temporário, não geram vínculo empregatício e são isentas de imposto de renda.

8.4 O estudante bolsista deverá possuir, para recebimento de bolsa, conta corrente pessoal em uma das seguintes instituições financeiras: Banco do Brasil, Itaú, Santander, Bradesco, Caixa Econômica Federal, Intermedium ou Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil (Sicoob). Não serão permitidas contas poupança, conjunta e de terceiros.

8.5 As Atividades terão vigência a partir do dia do cadastro no Sistema de Fomento até o último dia letivo do ano do cadastro, podendo ser renovada somente por 1 vez.

8.6 O edital terá validade de até 6 (seis) meses, sem prorrogação, contados a partir da data da divulgação do resultado da seleção.

8.7. Outras instruções relevantes para o Órgão Acadêmico responsável pela bolsa.

Não será permitida a entrada para entrevista sem o uso correto de máscara de proteção, conforme os protocolos de biossegurança.

Primeira etapa (avaliação do texto dissertativo) - de 29/03 a 01/04 e entrevista dia 04/04/22 às 14:00h.

Divulgação do resultado da primeira fase (site do departamento): 01/04, até às 17h

Belo Horizonte, 17 de fevereiro de 2022.

Raphael Augusto Teixeira de Aguiar  
Chefe.

Assinatura e carimbo obrigatórios para divulgação